



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 178, de 09 de setembro de 1 964.

"Dispõe sobre o aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e promulga/  
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido os seguintes vencimen -  
tos mensais dos funcionários do quadro interno e efetivo da Prefeitura:

|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| 8-04-0 - Secretário.....                        | ₡ 50 400,00 |
| 8-07-0 - Chefe do Serviço de Contabilidade..... | ₡ 49 200,00 |
| 8-07-0 - Auxiliar Serviço Contabilidade.....    | ₡ 34 050,00 |
| 8-09-0 - Contínuo.....                          | ₡ 13 800,00 |
| 8-10-0 - Chefe Serviço de Fazenda.....          | ₡ 49 200,00 |
| 8-10-0 - Tesoureiro.....                        | ₡ 49 200,00 |
| 8-63-0 - Encarregado do Serv. d'água.....       | ₡ 37 500,00 |
| 8-80-0 - Fiscal Geral de Obras.....             | ₡ 49 200,00 |
| 8-80-0 - 1ª Motorista.....                      | ₡ 37 500,00 |
| 8-80-0 - 2ª Motorista.....                      | ₡ 37 500,00 |
| 8-89-1 - Encarregado Serv. Cemitério.....       | ₡ 30 000,00 |
| 8-89-1 - Encarregado Matadouro Municipal.....   | ₡ 40 500,00 |
| 8-33-3 - Vencimentos Professores "A".....       | ₡ 19 500,00 |
| 8-33-3 - Vencimentos Professores "B".....       | ₡ 16 500,00 |
| 8-33-3 - Vencimentos Professores "C".....       | ₡ 15 000,00 |

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da da -  
ta de sua aprovação.

Dado e passado nas salas das sessões da Câmara Munici -  
pal de Capinópolis, em 09 de setembro de 1 964.

P/ Secretária

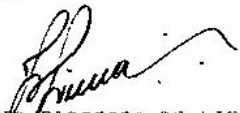
J.T.Barcelos

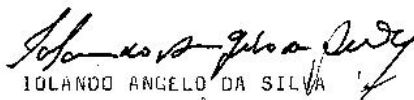
Visto o Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois), fls. 112, /  
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário,  
com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de outubro de  
1 971.

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-